

Memorando nº 062/2026 - SEFAZ

Bagé, 18 de maio de 2026

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Ordem Cronológica.

Prezada Coordenadora:

Nos termos do inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê hipóteses excepcionais de alteração da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública, apresenta-se a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica referente aos empenhos nº 2689/2026; 2690/2026; 2693/2026; 2694/2026; 2691/2026; 2692/2026 e 5388/2026, em favor da empresa ENGENHO DE IDEIAS COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 07895771-0001/33, empenhamento de mídias de TV e Rádio, para a campanha de pagamento da cota única de IPTU 2026.

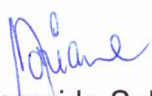
A presente justificativa, fundamenta-se na necessidade de que o pagamento mencionado, evitará a descontinuidade do serviço oferecido, o que compromete a agilidade das demandas do Município.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos referentes sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Adriana Aparecida Sabroza Kisata,
Secretária Municipal da Fazenda

PRO 2690/2026